

Lei nº 10175

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Bana de São Francisco
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber q
a Câmara Municipal decreta e éle sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito
Especial da importância de R\$ 3.800,00 (R\$ mil e oitocentos
reais), para efetuar o pagamento à Firma Frades Fe
rreira heste, Oficina Mecânica, estabelecida nesta Cidade
pelos serviços prestados em veículos da Municipalidade, na A
muntanha anterior;

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas constantes no artigo
anterior, advirão do provável excesso de arrecadação, ou do
cancelamento de verbas já aplicadas no conteúdo efe
do financiamento;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições seu contrário.

Fabinete do Prefeito Municipal, 05 de junho de 1975

Pente Quero da Silve - Prefeito Municipal -